



Comitê PJ

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari - CBH-PJ - Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)

DELIBERAÇÃO CBH Piracicaba e Jaguari nº 01, de 29 de junho de 2020

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para renovação da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari – mandato 2020-2022.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS PIRACICABA E JAGUARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação dos membros da Diretoria para o mandato de 2020-2022,

CONSIDERANDO necessidade de instituir uma Comissão Eleitoral composta por representantes do Comitê para conduzir o processo eleitoral;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari referente ao mandato de 2020-2022.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral a prática de todos os atos de coordenação, de análise e decisão, de cadastramento/inscrição, julgamento de recursos e impugnações, de apuração de resultados, entre outros pertinentes à condução do Processo.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

- Representante do Poder Público Estadual
Instituição: Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam
Nome: Maria de Lourdes Amaral Nascimento
- Representante do Poder Público Municipal
Instituição: Prefeitura Municipal de Camanducaia
Nome: Ariane Cristine da Silva
- Representante do Poder Público Municipal
Instituição: Prefeitura Municipal de Itapeva
Nome: Gabriel Augusto Campos
- Representante dos Usuários
Instituição: Melhoramentos Florestal Ltda.
Nome: David Figueiredo Barros do Prado

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Camanducaia, 29 de junho de 2020.

DAMIÃO APARECIDO DO COUTO
Vice-Presidente do CBH PJ1